



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

CABINETE DO PREFEITO

*revisado com  
h e 20/5/93*

LEI COMPLEMENTAR Nº 09, de 1993

**CRIA O CARGO DE ACESSOR ADMINISTRATIVO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JAMIL BACAR**, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal a provou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica criado junto ao Departamento de Finanças da municipalidade, o cargo em comissão de **Assessor Administrativo do DF.**, referência "51", o qual passa a fazer parte integrante do anexo I, da Lei Complementar nº 02, de 29 de outubro de 1993.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei, serão suportadas por dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 1993.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim,  
aos 25 de maio de 1993.

  
**JAMIL BACAR**  
Prefeito Municipal

